

**AZEVEDO & TRAVASSOS S.A.**

CNPJ/MF 61.351.532/0001-68

NIRE 35.300.052.463

**FATO RELEVANTE**

**São Paulo, 20 de julho de 2018** - A AZEVEDO & TRAVASSOS S.A. (“Companhia”), em cumprimento ao disposto na Instrução CVM nº 358/02, conforme alterada, e no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e em continuidade ao disposto nos fatos relevantes da Companhia divulgados em 27 de março de 2018 (“FR 27/03/2018”) e em 2 de julho de 2018 (“FR 02/07/2018”), informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que:

**1. EMISSÃO DE DEBÊNTURES**

Trata-se da 1ª emissão de 15.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 3 séries, para colocação privada, pela Companhia, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00, perfazendo o valor total da emissão de R\$ 15.000.000,00 (“Debêntures”), subscritas pela AJC Holding Intermediações e Participações S.A. (“AJC”) na noite de 19 de julho de 2018. As Debêntures serão integralizadas pela AJC nos dias 20 de agosto de 2018, 19 de setembro de 2018 e 19 de outubro de 2018.

O prazo de amortização das Debêntures será de 5 anos a contar da data de emissão, vencendo-se, portanto, em 19 de julho de 2023. As Debêntures farão jus a juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 150% das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, “over extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>).

Os recursos obtidos pela Companhia com as Debêntures serão destinados ao reforço do caixa da Companhia dentro de um novo ciclo de crescimento e fortalecimento da Companhia, conforme divulgado no FR 02/07/2018 e de acordo com a transação entre a acionista controladora da Companhia, Helber S.A. Participações e Administração (“Helber”), juntamente com os demais acionistas Imobel Participações Societárias S.A. (“Imobel Participações”), Imobel S.A. Urbanizadora e Construtora (“Imobel Urbanizadora”), Helena de Souza Almeida Mendes (“Helena”), Ricardo de Almeida Pimentel Mendes (“Ricardo”), Renato de Almeida Pimentel Mendes (“Renato”), Jose Eduardo Frasca Poyares Jardim (“Jose Eduardo”),

Albano Jorge Mendes (“Albano”), Gilda de Almeida Pimentel Mendes, Esther de Almeida Pimentel Mendes Carvalho, Bernardino de Almeida Pimentel Mendes, Marina Pimentel Mendes Almeida, Laura Maria Jorge Mendes, Luiz Teotonio Pimentel Mendes Junior, Sergio Jorge Mendes e Teotonio Mendes Neto, AJC, consoante os termos e condições previstos no contrato de compra e venda de ações celebrado entre as referidas partes (“CCVA”).

Conforme detalhado no FR 02/07/2018, o CCVA estabeleceu os termos e condições para a alienação de (i) 2.222.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, representativas de 24,69% do capital social votante da Companhia (“Ações ONs”); e (ii) 5.191.069 ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, representativas de 19,22% do capital social total e não votante da Companhia (“Ações PNs”) dos vendedores para a AJC, bem como a negociação entre as partes de: (a) um acordo de acionistas da Companhia, (b) um contrato de alienação fiduciária de ações, (c) uma escritura de debêntures, mediante a qual a Companhia deveria emitir as Debêntures; e (d) um contrato de opção de compra de ações ordinárias representativas do controle da Companhia (“Documentos da Operação”).

## **2. VENDA DE PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA E OUTRAS AVENÇAS**

De acordo com os termos do CCVA, a acionista controladora da Companhia, Helber, juntamente com os demais acionistas Imobel Participações, Imobel Urbanizadora, Helena, Ricardo, Renato, Jose Eduardo e Albano, como credores fiduciários, e a AJC, como devedora Fiduciante, celebraram, na noite de 19 de julho de 2018, o “*Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia de Ações da Azevedo & Travassos e Outras Avenças*”, por meio do qual a AJC outorgou garantia de alienação fiduciária sobre a totalidade das Ações ONs aos credores fiduciários acima mencionados para assegurar o pagamento das obrigações previstas no CCVA, tal como o pagamento do preço de aquisição das Ações ONs, conforme parcelas e valores detalhados no FR 02/07/2018.

Também de acordo com os termos do CCVA, a acionista controladora da Companhia, Helber, e a AJC, celebraram, na noite de 19 de julho de 2018, o “*Acordo de Acionistas da Azevedo & Travassos*”, por meio do qual a AJC terá direito de (i) veto em matérias relevantes, especialmente em sede de reuniões do conselho de administração da Companhia; (ii) indicar até 2 assentos no conselho de administração da Companhia; (iii) indicar o diretor financeiro da Companhia; e (iv) veto de pagamento de obrigações financeiras, de valor individual superior a R\$ 50.000,00 ou superior a 0,5% da receita bruta da Companhia, apurada no mês imediatamente anterior ao pagamento em questão, dos dois o que for maior,

observado os termos e exceções dispostos no CCVA. Referido acordo será arquivado na sede da Companhia nos termos da lei.

Na mesma data, isto é, na noite de 19 de julho de 2018, a acionista controladora da Companhia, Helber, e a AJC, celebraram, o “*Contrato de Outorga de Opção de Compra de Ações da Azevedo & Travassos*”, que estabeleceu as bases, premissas e os termos e condições para uma opção, e não obrigação, de aquisição de 4.590.000 ações ordinárias de propriedade da Helber, equivalentes a 51% do capital social total e votante da Companhia e representativas do controle da Companhia (“Contrato de Opção de Compra”), de forma que a AJC detenha, se e quando do exercício da opção de compra, uma quantidade de ações representando 75,69% do capital social votante da Companhia.

Nos termos do Contrato de Opção de Compra, a opção poderá ser exercida pela AJC após o pagamento integral das Ações ONs e das Ações PNs, isto é, a contar do dia 31 de agosto de 2020 e em até 180 dias a contar de tal data. Uma vez exercida tal opção, a AJC deverá pagar o preço total, correspondente, nesta data, a R\$ 26.768.154,04, a prazo e em 7 parcelas. O preço de exercício da opção de compra está sujeito a atualização usual a este tipo de operação.

A transferência das ações objeto da opção e representativas do controle da Companhia da Helber para a AJC está sujeita à verificação de cumprimento das condições precedentes estabelecidas no Contrato de Opção de Compra, tais como: (i) pagamento integral do preço de aquisição das Ações ONs, nos termos do CCVA, (ii) pagamento integral do preço de aquisição das Ações PNs, nos termos do CCVA; (iii) cumprimento integral das condições precedentes do CCVA; (iv) conclusão da OPA; e (vi) outras condições precedentes e/ou suspensivas que geralmente se aplicam em transações similares e previstas no CCVA.

A celebração dos Documentos da Operação, em 19 de julho de 2018, conforme informado pela acionista controladora, Helber, e as referidas transferências de ações realizadas até a presente data, nos termos do CCVA, e/ou que serão realizadas até a data de exercício da opção de compra, nos termos do Contrato de Opção de Compra, não têm por objetivo a alteração no controle acionário da Companhia.

Na hipótese de exercício da opção de compra, nos termos do Contrato de Opção de Compra, pela AJC, a Companhia divulgará novo fato relevante na data de exercício da opção de compra, esclarecendo as condições do exercício e da transferência do controle da Companhia, conforme o artigo 10 da ICVM 358/02, sem prejuízo do edital da OPA que será oportunamente publicado pela AJC caso ocorra o exercício da Opção, nos termos do Contrato de Opção de Compra. Os termos e condições

completos e definitivos da OPA deverão ser aqueles previstos no edital da OPA, quando da sua publicação, conforme aplicável.

Por fim, a Companhia foi informada que a transação prevê, em complemento ao pagamento do preço de aquisição de determinadas ações e sujeito ao atingimento de determinadas metas financeiras, o pagamento de um preço contingente (*earn-out*) aos acionistas vendedores em até 4 parcelas adicionais, independentes e sucessivas, devidas em 2020 e 2021, no valor de até R\$ 2.500.000,00 cada. O *earn-out* será apurado de acordo com os termos e condições usuais a este tipo de operação e conforme estabelecido no CCVA.

### 3. CONCLUSÃO

A presente transação e a celebração dos Documentos da Operação, na noite de 19 de julho de 2018, alinham-se aos esforços da acionista controladora da Companhia, Helber, e da Companhia, para reduzir sua alavancagem financeira, aumentar sua competitividade empresarial, além de eliminar a exposição às incertezas de mercado e representar mais um marco importante na sua estratégia de crescimento e recuperação econômica.

A Companhia reitera o seu compromisso de manter os acionistas e o mercado em geral informados acerca do andamento deste e de qualquer outro assunto de interesse do mercado. Para informações adicionais, solicitamos entrar em contato com a Diretoria de Relações com Investidores da Companhia, por meio do telefone: (11) 3973-7787 e do e-mail [diretoria@azevedotravassos.com.br](mailto:diretoria@azevedotravassos.com.br).



Abelardo Gomes Parente Junior

**Diretor de Relações com Investidores**